

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 001/2024

Retificação ao termo de execução cultural 001/2024, que celebram o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS inscrito no CNPJ n° 83074294000-123, com sede à Rua do Comércio, 780. Centro. Rio das Antas SC. CEP: 89550-000 neste ato representada por CLAUDETE BARCARO LAZARIS, inscrito no CPF sob o no 848.946.369-72, doravante denominado ENTE CULTURAL e o Sra. BRUNA MACHADO DAMACENO estabelecido AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 550, CENTRO APARTAMENTO 202. CEP 89.500-094, inscrita no CPF/MF sob no 105.652.869-94, doravante denominado CONTRATADO, ficando justo e acertada a seguinte correção ao termo aditivo ao contrato, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1ª – Fica retificada a Clausula 1ª do Termo de Execução Cultural n° 001/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

1a - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital: a) Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6o de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo; b) Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos na formação e estruturação de audiovisual, para o município de Rio das Antas de acordo com o inciso III do Artigo 6o de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Para esta categoria, poderão concorrer residentes no município de Rio das Antas/SC, bem como em qualquer município do Estado de Santa Catarina; c) Seleção e premiação de projetos que tenham por objeto fomentar ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa, de acordo com o inciso I do §1o do Artigo 5o de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo; d) Seleção e premiação de projetos que contribuam com a produção artística, difusão, fomento e profissionalização nas seguintes áreas culturais: Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Livro, Leitura e Literatura, Música, Patrimônio Cultural Material e Imaterial e Teatro, de acordo com o inciso II do §1o do Artigo 8o de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

No presente termo o contratado se encaixa na seguinte categoria:

a) Formação e estruturação de audiovisual, para o município de Rio das Antas – Curso de formação estruturante, com duração de 8h.

Clausula 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e demais aditivos, mantendo-se a vigência do presente desde a data de assinatura do termo original.

Clausula 3º - E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato firmam o mesmo em 2 (duas) vias de igual teor

Rio das Antas, 26 de novembro de 2024

CLAUDETE BARCARO LAZARIS
REPRESENTANTE DO ENTE
CULTURAL

BRUNA MACHADO DAMACENO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____